

EDITAL PDSE Nº02/2023 (PPGH – UFJF)

Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES Nova chamada a partir da alteração do Edital nº 44/2022 (Processo 23038.013644/2022-50)

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Edital nº44/2022

1. Escopo

O presente Edital de Seleção Interna vincula-se ao [Edital nº 44/2022](#) da CAPES e respectiva [Alteração](#):

A alteração no edital é apenas uma reabertura de prazos, não um reinício do processo seletivo. O objetivo é ampliar a possibilidade de novos candidatos realizarem a inscrição, sem prejuízos àqueles que tiveram as candidaturas homologadas.

Todas as informações sobre o [Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior](#) devem ser obtidas nos documentos oficiais da CAPES.

2. Requisitos das candidaturas

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da UFJF;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VII - ter a proficiência em língua estrangeira, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado em no [Anexo II](#) do [Edital nº 44/2022](#) e respectiva [Alteração](#).

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração.

3. Período de implementação e duração da Bolsa

O presente edital não garante a disponibilização de bolsas PDSE. Conforme a alteração no Edital nº 44/2022 da CAPES, pode ser concedida uma cota adicional para as instituições que tenham utilizado todas as cotas disponíveis para seus cursos. No caso da UFJF, a solicitação será encaminhada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP). Caso haja disponibilidade, as bolsas serão oferecidas seguindo uma ordem classificatória. O estágio deverá ter duração de 6 a 10 meses, com início previsto entre setembro e novembro de 2023.

4. Cronograma da seleção interna dos candidatos

Inscrições no PPGH/UFJF: até 29 de maio de 2023

Resultado final: 31 de maio de 2023

5. Processo seletivo

De acordo com o Edital nº44/2022 (CAPES), o processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior;

II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

O presente edital refere-se apenas à primeira etapa indicada, cujo julgamento será atribuído a uma comissão avaliadora que será constituída por um representante da Coordenação do PPGH, por um docente do quadro permanente do PPGH e por um consultor externo à UFJF. Nenhum dos membros da banca poderá ser ou ter sido orientador de nenhum dos candidatos e nem ter relações familiares diretas ou indiretas com eles.

6. Dos Critérios de Julgamento

I - O atendimento aos requisitos do item 2;

II - Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências constantes do item 7;

III - Pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a)coorientador(a) estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

7. Procedimentos para inscrição

Para a inscrição na seleção do PPGH é necessário o envio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico coord.ppghis@ufff.br com o assunto PDSE 2023 (complementação). A documentação deve ser anexada em apenas um único arquivo PDF:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGH/UFJF;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº44/2022 (CAPES) e Alteração;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento extraído do SIGA/UFJF ou Comprovante de Qualificação;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo

- título;
- palavras-chave;
- problema de pesquisa;
- objetivo geral e objetivos específicos;
- referencial teórico;
- metodologia;
- metas e ações;
- relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens expressos: relevância social, relevância científica, relevância tecnológica ou relevância econômica
- potencial de multiplicação;
- contribuição para a internacionalização da ciência brasileira;
- justificativa para a escola da IES de destino e do coorientador no exterior.
- cronograma previsto.

Para detalhes, conferir o item 8.7.2 do Edital nº44/2022 (CAPES)

8. Disposições gerais

I - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Programa de Pós-Graduação em História o direito de excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

II - Cada candidato(a) aprovado(a) será inteiramente responsável pela sua inscrição eletrônica no site da CAPES.

III - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Prof. Dr. Leandro Pereira Gonçalves
Coordenador do Programa de Pós-graduação em História – PPGH/UFJF